



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 20 de Março de 2020 • Ano • Nº 794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- Resolução CMSC N° 001/2020.
- Parecer CMSC n° 002/2020.
- Parecer CMSC n° 001/2020.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Iona Queiroz Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Dr Pirajá da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OFJN6TRVMZLBNQDSFS6RGQ

Atos Administrativos



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Camamu
Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 11.514.326/0001-53
Conselho Municipal de Saúde de Camamu – CMSC

Email: cmsc_saude_camamu@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMSC Nº 001/2020

Dispõe sobre aprovação do PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E RELATÓRIO ANUL DE GESTÃO DO exercício 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Camamu, reunido extraordinariamente em **11 de março de 2020**, conforme Ata nº 232ª e considerando, o cumprimento da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, De 13/01/2012 e a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012, que normatiza o funcionamento e ações do Conselho bem como o Processo de Avaliação da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o RELATÓRIO ANUL DE GESTÃO DO exercício 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camamu, 11 de março de 2020.

Eduardo Azevedo Aragão
Presidente/CMSC
Res-nº003/2018

Scanned with CamScanner



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Camamu
Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 11.514.326/0001-53
Conselho Municipal de Saúde de Camamu – CMSC
Email: cmsc_saude_camamu@hotmail.com



PARECER CMSC Nº 002/2020

Ementa: “Dispõe sobre Relatório Anual de Gestão de 2019”.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Camamu, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde de Camamu, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Relatório Anual de Gestão 2019. Vale ressaltar que o exercício financeiro analisado foi coordenado por duas equipes distintas, porém essa peculiaridade não interferiu no desempenho da atual equipe gestora do Fundo Municipal de Saúde.

3. Da avaliação dos dados apresentados no citado relatório, e tendo em vista as ações de saúde desenvolvidas no período, e considerando o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação vigente, o CMSC embasou sua decisão.

4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o nosso parecer.

Camamu, 11 de março de 2020.

Eduardo Azevedo Aragão
Presidente/CMSC
Res-nº003/2018

Scanned with CamScanner



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Camamu
Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 11.514.326/0001-53
Conselho Municipal de Saúde de Camamu – CMSC
Email: cmsc_saude_camamu@hotmail.com



PARECER CMSC Nº 001/2020

Ementa: “Dispõe sobre Relatório Quadrimestral de Gestão de 2019.3”.

1. O Conselho Municipal de Saúde de Camamu, em atendimento às exigências legais, notadamente o Art. 36 e seguintes da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre, do exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde de Camamu, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão do Fundo Municipal de Saúde.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante Relatório Quadrimestral de Gestão. Tendo em vista as ações de saúde desenvolvidas no período, e considerando o cumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação vigente, o CMSC embasou sua decisão.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o nosso parecer.

Camamu, 11 de março de 2020

Eduardo Azevedo Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Camamu
Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ 11.514.326/0001-53
Conselho Municipal de Saúde de Camamu – CMSC
Email: cmsc_saude_camamu@hotmail.com



Alce Santos de Jesus

Magaly Alves de Souza

Sháxia D. M. Bastos

Fernando Olimpio da Silva Faria

José Lourenço de Souza Neto

Mariada Glória da Pa

Cláudia A. Ramos Silva Fernandes